



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Publicado no D.O.M.  
Em 25.11.2013  
*M. Leite*

= LEI Nº. 2.098 =

ANEXO  
“Cria cargo os cargos que menciona e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal constante da Lei Municipal nº. 831 de 02 de julho de 1986 e alterações, os cargos de Coordenador da Defesa Civil e Agente da Defesa Civil, conforme descrição do anexo desta lei.

Art. 2º. Os profissionais serão contratados para atendimento ao serviço de Defesa Civil no âmbito do município, sendo as atribuições dos cargos àquelas a que se referir respectivo decreto a ser publicado pelo executivo municipal, dentro das diretrizes estabelecidas pela SEDEC – Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, 22 de novembro de 2013.

*Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite*  
FLAVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE

PREFEITA MUNICIPAL